

2ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP

Edital de Praça e Intimação do executado **Laudemir Pereira dos Santos ME (CNPJ 10.203.957/0001-99)**, o representante e também executado **Laudemir Pereira dos Santos (CPF 097.646.018-12)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida pelo **Banco Bradesco SA**. Processo nº **1000458-23.2017.8.26.0416**.

O Dr. **Tiago Henrique Grigorini**, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/05/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **17/05/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/05/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **07/06/19**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A

alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem 1 – 01 (um) barracão construído em estrutura metálica, com dezoito pés direito (pilares) de aproximadamente 2,30 metros de altura, coberto com telhas galvanizadas e algumas de fibra, para passar claridade, medindo 14,5 ms x 33,5 ms, perfazendo uma área de 485,75 metros quadrados. A cobertura tem formato redondo, estilo duas águas, tornando a parte central mais alta.

Bem 2 – 02 (dois) exaustores da marca Roal, modelo R-850, ambos acoplados com um motor de indução trifásico de 20cv, sem placa de identificação.

Bem 3 – 03 (três) ventiladores móveis para resfriamento dos fornos, cada qual acoplado com um motor de indução trifásico de 5cv, sem placa de identificação.

Bem 4 – 01 (um) painel com chave compensadora, sem placa de identificação.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que os bens se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Ônus – Nada consta.

Avaliação bem 1 – (outubro/2018) - R\$58.290,00 que atualizada até março/2019 perfaz R\$58.985,84. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Avaliação bem 2 – (outubro/2018) - R\$8.000,00 que atualizada até março/2019 perfaz R\$8.095,50. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Avaliação bem 3 – (outubro/2018) - R\$4.500,00 que atualizada até março/2019 perfaz R\$4.553,72. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Avaliação bem 4 – (outubro/2018) - R\$600,00 que atualizada até março/2019 perfaz R\$607,16. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Panorama, 22.03.19.

Tiago Henrique Grigorini

Juiz de Direito